

PORTARIA Nº 82, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre ausência dos Chefes do Departamento de Controle Contábil Financeiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando a primordialidade de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a Resolução CREFITO-11 nº 01/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do CREFITO-11;

Considerando a Portaria CREFITO-11 nº 20, de 06 de abril de 2021, que aprova o Organograma do CREFITO-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Em caso de vacância da função de Chefe do Departamento de Controle Contábil Financeiro, responderá, cumulativamente pela equipe, o Chefe do Departamento de Controle Jurídico-Procedimental e vice e versa, até a designação de novo titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE

Presidente do CREFITO 11